

Ato n.º 95 de 19 de Maio de 1934

Transfere ad-referendum do Conselho Consultivo do Município e do Departamento de Administração Municipal, para a Sociedade Hospital de Caridade de Boa Vista do Gracioso, os fundos arrecadados com a criação do imposto de Caridade até a presente data e por cinco anos, a contar de hoje.

Desiste, nas mesmas condições acima, da preferência ou outros direitos que cabiam à Prefeitura Municipal sobre o lote n.º 13 da Avenida José Bonifácio, entre Vila e os 23 lotes urbanos e

Los entre as ruas Recife,
Baia, Porto Alegre e Av. 7 de
Setembro, também nesta Vila.

O Doutor Amintas Maciel, Prefeito Municipal de
Erechim, no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas pelo Decreto n.º 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, do Exmo.
Sr. General Interventor Federal,

Considerando que a construção de um
Hospital de Caridade que reúna as melhores
condições higiénicas representa para o nosso Mu-
nicipio além de uma obra de execução inadiável
por sua necessidade, uma iniciativa de filan-
tropia merecedora dos mais vivos aplausos;

Considerando que em data de 7 de Maio
do corrente anno constituiu-se nesta Vila a Socie-
dade Hospital de Caridade de Boa Vista de Erechim,
vindo de encontro aos interesses de nosso meio so-
cial e preenchendo um vazio desde muito sen-
tido nesta Comuna;

Considerando que a representa-
tividade dos coordenadores e de todos quantos estão
empenhados na realização dessa importante obra, cons-
titue uma garantia de que em data recente deve
existir uma realidade;

Considerando que ha muito tempo era fito
esta Prefeitura dotar o Municipio de um Hospi-
tal e que com a construção do Hospital de Carida-
de fica solucionada essa questão;

Considerando mais que o Hospital de
Caridade chamará a si a prestação de assistên-
cia médica aos indigentes, aliviando desta arte a
despesa Municipal;

Considerando que a 27 de Junho de 1930 foram requeridos pela Prefeitura para construção de um Hospital as suas expensas, 23 lotes urbanos sitos entre as ruas Recife, Baía, Porto Alegre e Avenida 7 de Setembro e que em data anterior foi requerido um lote urbano à Avenida José Bonifácio, não tendo sido completados até hoje o processo para a aquisição gratuita dessas glebas;

Considerando que pelo ato n.º 32 de 4 de Maio de 1931 foi instituído o imposto de selo de Caridade para o fim especial de serem destinadas as quantias recolhidas à construção de um Hospital;

Resolve:

Art.º 1.º — Transferir a Sociedade Hospital de Cidade de Boa Vista do Erashim os fundos arrecadados com o imposto de selo de caridade, no montante de 27:977\$700 (vinte e sete contos, noventa e sete mil e setecentos réis) cobrados desde 4 de Maio até a presente data.

Art.º 2.º — No fim de cada exercício financeiro o pelo espaço de cinco anos as quantias coletadas serão entregues à Diretoria do Hospital acima referido.

Art.º 3.º — As importâncias a que os dois primeiros artigos fazem referencias só serão entregues ao representante legal da Sociedade, mediante a exhibição da certidão de registro da mesma.

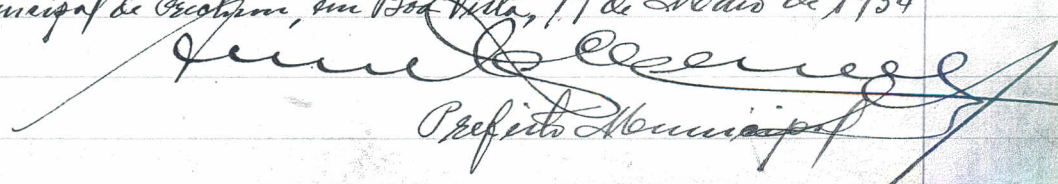
Art.º 4.º — Desistir da preferencia e de outros direitos que porventura, cabiam à Prefeitura Municipal sobre o lote urbano n.º 13 da Avenida José Bonifácio e os 23 lotes urbanos existentes, entre as ruas Recife, Baía, Porto Alegre e Avenida 7 de Setembro em favor do Hospital de Caridade.

Art.º 5.º — O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Erashim, em Boa Vista, 19 de Maio de 1934


Prefeito Municipal